



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ofício nº 15017/2019 - SES

GOIÂNIA, 10 de dezembro de 2019.

À Senhora
RITA DE CÁSSIA LEAL
Diretora Regional
Instituto de Gestão e Humanização — IGH
Av. Perimetral c/ R. 07, Setor Oeste
CEP: 74530-020 — Goiânia — GO

RECEBIDO
DATA: 10/12/19
HORÁRIO: 16:02
RESPONSÁVEL: *Thaynã*

Assunto: Relatório Conclusivo nº 003/2019 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

Senhora Diretora,

Encaminhamos, para conhecimento, o Relatório Conclusivo nº 003/2019 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO, elaborado pela COMACG – Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, em função dos resultados apresentados no período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2019, concernente à execução Contrato de Gestão nº 131/2012-SES/GO e Termos Aditivos firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e a Organização Social (OSS), Instituto de Gestão e Humanização (IGH), responsável pelo gerenciamento e operacionalização dos serviços de saúde do Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento (HMI).

Ante o exposto, encaminhamos para conhecimento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO RODRIGUES TREVENZOLI**,
Superintendente, em 10/12/2019, às 10:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000010557616 e o código CRC 7D7778CA.

SUPERINTENDÊNCIA DE PERFORMANCE
RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIÂNIA - GO -
GAOS



Referência: Processo nº 201900010040741



SEI 000010557616



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

RELATÓRIO COMACG

RELATÓRIO COMACG Nº 003/2019 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 131/2012-SES/GO

HOSPITAL ESTADUAL MATERNO INFANTIL DR. JURANDIR DO NASCIMENTO - HMI

JANEIRO A JUNHO/2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH

GOIÂNIA, DEZEMBRO DE 2019.

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão - COMACG concernente às metas de produção e de desempenho relativas ao 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 131/2012-SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Instituto de Gestão e Humanização (IGH), para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento (HMI).

A COMACG foi constituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por estarem diretamente ligadas à Gerência de Avaliação de Organizações Sociais/Superintendência de Performance (GAOS/SUPER/SES/GO), participaram da avaliação semestral, as demais coordenações da referida Gerência, com o intuito de

conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GAOS utiliza os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema ARGOS - Monitoramento em Saúde e Sistema de Gestão de Organização Social (SIGOS) da Secretaria de Estado da Saúde (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade; e *Key Performance Indicators for Health* (KPIH), para o acompanhamento das informações de custos apuradas pelas Unidades de Saúde.

Metodologicamente, o monitoramento semestral foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) pela própria Organização Social, validada ou não pela apresentação realizada pelos membros da GAOS (v. 9785340), os quais empreenderam apontamentos para a OSS, com o intuito de promover a melhoria do processo de gestão.

A partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução, o qual foi encaminhado por meio do Ofício nº 337/2019 - DR - IGH (v. 9785049) Processo Administrativo 201900010040741, tal como disposto no 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 131/2012-SES/GO:

1.10. O PARCEIRO PRIVADO deverá elaborar e encaminhar à Secretaria de Estado da Saúde, em modelos por esta estabelecidos, relatórios de execução [...] em data estabelecida por aquele [...]

De posse de todos os dados, a GAOS procedeu pela juntada e análise das informações.

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, cada Coordenação foi responsável pela elaboração do relatório técnico de sua respectiva área. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório da COMACG nº 003/2019 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO, referente ao período de 01 de janeiro a 30 junho de 2019.

Assim, para melhor entendimento e compreensão, a análise dos dados está apresentada sequencialmente, de acordo com cada área avaliadora, qual seja, COMFIC, CAC e COES, finalizando-se com a análise realizada acerca da completude ou não das informações referentes ao Portal da Transparência.

2. ANÁLISE DOS DADOS

2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão- COMFIC, após análise do Ofício nº 337/2019-HEMI/IGH e seus anexos (v. 9785049), de acordo com o monitoramento conclui que:

2.1.1. Produção Assistencial - Parte Fixa

- A Organização Social cumpriu as metas de internação (saídas hospitalares) do Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento - HEMI, no período em análise. Apresentou um total de 4.454 internações, ficando com 1,04% abaixo da meta planejada, variação permitida em contrato, o qual estabelece uma permissão de variação de até 15% a menor ao centro da meta.
- Os Atendimentos de Urgência e Emergência totalizaram 22.545 atendimentos, registrando números inferiores ao previsto no Contrato de Gestão, ficando 28,56% abaixo da meta contratada para o período (sendo permitida uma variação de até 15% a menor ao centro da meta). Nessa linha de contratação, o HEMI não atingiu a meta estabelecida para o semestre avaliado.
- A Produção de Atividade Ambulatorial no HEMI atingiu a meta semestral estipulada no Contrato de Gestão. Ficou 5,88% abaixo da meta planejada (sendo permitida uma variação de até 15% a menor ao centro da meta), com um total de 17.240 consultas médicas (13.510) e não médicas (3.730).

Linhas de Contratações	2019														
	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Total do Período		
	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	%
Internação (Saídas Hospitalares)	750	726	750	709	750	782	750	785	750	781	750	671	4.500	4.454	-1,02%
Atendimento de Urgência e Emergência	5.260	3.408	5.260	3.803	5.260	5.387	5.260	4.024	5.260	2.873	5.260	3.050	31.560	22.545	-28,56%
Atividade Ambulatorial	3.053	2.695	3.053	3.289	3.053	2.510	3.053	3.154	3.053	2.849	3.053	2.743	18.318	17.240	-5,88%

2.1.2. Indicadores de Qualidade – Parte Variável

- **Autorização de Internação Hospitalar - AIH:** no período de análise, foram apresentadas 4.744 AIH's frente às 4.454 Saídas Hospitalares, cumprindo a meta estabelecida neste indicador;
- **Serviço de Atenção ao Usuário - Pesquisa de Satisfação do Usuário:** o IGH apresentou uma média semestral de 90,33% de

resolução das queixas recebidas, cumprindo a meta (80%) deste indicador. E enviou todos os meses o relatório consolidado da pesquisa de satisfação ao usuário;

- **Controle de Infecção Hospitalar:** a OSS enviou mensalmente os relatórios elaborados pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, com análise dos resultados apurados no período;
- **Taxa de Mortalidade Operatória:** foram enviados os relatórios mensais, elaborados pela Comissão de Óbitos e a Taxa de Cirurgias de Urgência, com análise dos resultados apurados no período. A Taxa de mortalidade operatória para o semestre avaliado foi de 0,19%; e a Taxa de cirurgias de urgências foi 0,90%;
- **Taxa de Cesárea em Primíparas:** a OSS enviou todos os relatórios mensais (janeiro a junho), nos quais constam a Taxa de Cesárea em Primíparas, elaborada pela Comissão Materno-Infantil ou Serviço de Obstetrícia, com mediana no semestre de 47,95%. Ressalta-se que a Organização Mundial da Saúde – OMS (Portaria nº569/2000, Resolução ANS nº 368 de janeiro de 2015), preconiza, desde 1985, que a taxa ideal de cesáreas deve ficar entre 10% e 15% de todos os partos realizados. Segundo posicionamento da OSS, em reunião de avaliação dos resultados, realizada em 18 de setembro de 2019, as taxas de cesáreas apresentam percentuais superiores ao preconizado pela OMS, uma vez que o perfil, das gestantes atendidas, é predominantemente de alto risco.

2.2. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil - CAC

2.2.1. Objeto da Análise da CAC

Analisar a movimentação financeira e contábil da Organização Social no período de janeiro a junho de 2019 e elaborar o respectivo relatório semestral, com vistas a verificar se os recursos públicos transferidos à Organização Social foram aplicados, visando o cumprimento das ações pactuadas e, conseqüentemente, o alcance dos objetivos do Contrato de Gestão.

2.2.2. Metodologia

A Metodologia adotada para o acompanhamento financeiro e contábil por parte da CAC/GAOS permeia quatro etapas distintas, porém correlacionadas entre si:

1. Acompanhamento e monitoramento dos dados relativos à movimentação financeira “D+1” (dia seguinte), que consiste na análise do fluxo bancário, transmitido pela OS - Organização Social no primeiro dia útil subsequente a ocorrência, através do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), assinado digitalmente pelo dirigente e pelo contador, ambos responsáveis pela OS, juntamente com a documentação comprobatória (Contratos, OP’s, Notas Fiscais, Certidões Negativas, DARF’s, DUAM’s etc.) das ocorrências dos extratos bancários;
2. Exame da “Prestação de Contas Mensal”, que é constituída pela compilação e sistematização dos dados financeiros pagos e transmitidos diariamente, acrescidos dos registros relativos à Folha de Pagamento e Relatórios Contábeis;
3. Análise do “kit contábil” composto pelos seguintes documentos: extratos bancários, diários, razões, balancetes, folha de pagamento e CAGED, enviado pela OS no prazo máximo de 20 (vinte) dias do mês subsequente em mídia digital;
4. Fiscalização *in loco*, em casos pontuais, se assim recomendar o interesse público.

2.2.3. Abrangência da Análise

2.2.3.1. Do SIPEF AUDIT (D+1)

Conforme Fluxograma do *Sipef-Audit*, abaixo, o acompanhamento e fiscalização financeira dos repasses transferidos pela SES – Secretaria de Estado da Saúde, utilizando a metodologia “D+1”, se inicia no dia seguinte a ocorrência, ou seja, logo após a Organização Social transmitir a movimentação financeira.

Deste modo, após a recepção/visualização da transmissão diária, são executadas as etapas abaixo relacionadas, todas via sistema:

- 1º) **Exame dos registros financeiros:** Análise individualizada dos registros financeiros, ou seja, as entradas e saídas constantes nos extratos bancários e suas respectivas conciliações com as documentações comprobatórias das operações;
- 2º) **Validação:** As operações são consideradas “regulares” após exame da equipe técnica, isto é, sem nenhuma ocorrência passível de restrição. Após essa tarefa os apontamentos no SIPEF passam para o status “sem restrição/ok (o lançamento fica na cor verde)” àquela ocorrência;
- 3º) **Restrição:** Uma vez detectada quaisquer irregularidades nas documentações comprobatórias e/ou na pertinência dos gastos, os registros financeiros recebem uma marcação “com restrição” (o registro fica rosa) àquela ocorrência;
- 4º) **Duplicidade/Indevido:** São lançamentos transmitidos erroneamente em duplicidade/indevido pela OS através do SIPEF. Uma vez detectada essa irregularidade cabe a OS solicitar o estorno da restrição através de e-mail com as informações pertinentes a cada registro, e em seguida a equipe técnica analisa a solicitação e classifica-a como duplicidade/indevido no SIPEF. Após esse procedimento a OS deverá fazer a aceitação do procedimento para sanar a irregularidade.
- 5º) **Stand By:** Aguarda o contraditório até o prazo máximo de 5 (cinco) dias para reanálise das restrições;
- 6º) **Contraditório:** As operações restritas são diligenciadas à OS, para oportunidade do contraditório, quando respondidos, os registros financeiros recebem um status “correção aguarda análise (o lançamento fica na cor amarelo)” àquela ocorrência;
- 7º) **Análise do Contraditório:** Avaliação do atendimento das inconsistências apontadas que resultam nas seguintes

situações:

a) **Saneada**: quando houver o atendimento integral dos apontamentos diligenciados via “restrição” (sem restrição - ok);

b) **Insatisfatória ou Insuficiente**: nos casos em que os diligenciamentos não forem atendidos ou forem insuficientes para sanear os fatos, os quais poderão ser apontados como:

- Erro Formal;
- Indícios de Dano ao Erário;
- Outras Não conformidades;
- Duplicidade/Indevido.
-

2.2.3.2. Da Prestação de Contas Mensal

Constituiu objeto deste acompanhamento e monitoramento, também, os relatórios transmitidos pelas Prestações de Contas Mensais n°s 14.789, 15.808, 16.830, 17.853, 17.875 e 18.902 referentes aos meses de janeiro a junho de 2019, enviados para a CAC, constante de seu banco de dados.

Consta, “Certidão Declaratória de Regularidade”, emitida pelo representante da OS, onde certifica a regularidade na aplicação dos recursos públicos transferidos, e a “Certidão de Regularidade Profissional” do contador Lucas Silva Carvalho, CRC BA-033770/O-6.

Os Balancetes de Verificação do período ora analisado foram objeto de exame, por amostragem, quanto à contrapartida contábil dos registros financeiros constante no D+1, que reproduz, com fidedignidade, os Razões Contábeis das contas “Bancos”, e, os fatos considerados de maior relevância foram relatados nos respectivos apontamentos, constantes do “Relatório de Diligenciamento Diário - RDD”.

2.2.4. Dos Recursos Transferidos

Foram repassados a OS nos meses de janeiro a junho de 2019, recursos no montante de R\$60.438.817,07 (sessenta milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, oitocentos e dezessete reais e sete centavos), nos moldes explicitados na Tabela 1, abaixo, referente às competências de setembro/2018 a junho/2019 (Tabela 2).

TABELA 1 - RECURSOS MENSAIS TRANSFERIDOS AO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO (IGH)			
MÊS DO REPASSE	DATA EXTRATO BANCÁRIO	VALOR PAGO POR OP	TOTAL PAGO DO MÊS
Janeiro / 2019	14/01/2019	RS2.021.424,94	RS6.574.165,54
	14/01/2019	RS2.266.074,32	
	25/01/2019	RS2.286.666,28	
Fevereiro / 2019	06/02/2019	RS285.833,28	RS9.462.701,69
	08/02/2019	RS83.240,10	
	08/02/2019	RS3.985.388,57	
	13/02/2019	RS63.710,74	
	13/02/2019	RS1.415.794,25	
	19/02/2019	RS123.579,47	
	19/02/2019	RS3.842,01	
	19/02/2019	RS2.831.588,50	
	27/02/2019	RS95.566,11	
	27/02/2019	RS502.202,39	
Março / 2019	27/02/2019	RS71.956,27	RS8.816.774,76
	12/03/2019	RS72.100,88	
	12/03/2019	RS2.831.588,50	
	20/03/2019	RS2.232.396,24	
	21/03/2019	RS880.693,00	
	28/03/2019	RS2.728.039,87	
Abril / 2019	28/03/2019	RS71.956,27	RS9.135.028,69
	01/04/2019	RS396.195,47	
	12/04/2019	RS385.910,83	
	12/04/2019	RS2.639.463,56	
	12/04/2019	RS71.956,27	
Maio / 2019	30/04/2019	RS3.017.547,88	RS9.164.340,97
	30/04/2019	RS2.623.954,68	
	15/05/2019	RS766.633,46	
	15/05/2019	RS1.707.419,84	
	15/05/2019	RS71.956,27	
	21/05/2019	RS1.634.475,28	
Junho / 2019	21/05/2019	RS196.451,36	RS17.285.805,42
	30/05/2019	RS4.787.404,76	
	12/06/2019	RS71.956,27	
	12/06/2019	RS8.626.929,01	
	28/06/2019	RS892.337,30	
	28/06/2019	RS6.957.417,13	
TOTAL			RS60.438.817,07

Fonte: Sistema de Administração Financeira (SAF/SES-GO) e COGER/GAOS/SES - Planilha de Previsão de Repasse Mensal do Contrato de Gestão SES/IGH (HMI), referente aos meses de novembro e dezembro de 2018.

TABELA 2 - RECURSOS TRANSFERIDOS, POR REFERÊNCIA, AO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO (IGH)							
REFERÊNCIA	REPASSE			PAGAMENTO			SALDO DEVEDOR ESTIMADO - (C) - (D)
	VALOR CONTRATUAL (A)	GLOSAS (B)	VALOR A REPASSAR = (A) - (B) (C)	DATA EXTRATO BANCÁRIO	VALOR PAGO POR OP	TOTAL (D)	
Setembro / 2018	RS12.505.664,06	RS3.316.526,63	RS9.189.137,43	Saldo pago anterior/mês	RS7.167.712,49	RS9.189.137,43	RS0,00
				14/01/2019	RS2.021.424,94		
				14/01/2019	RS2.266.074,32		
Outubro / 2018	RS12.505.664,06	RS4.672.170,92	RS7.833.493,14	25/01/2019	RS2.286.666,28	RS4.838.573,88	RS2.994.919,26
				06/02/2019	RS285.833,28		
Novembro / 2018	RS12.265.435,42	RS3.051.544,18	RS9.213.891,24				RS9.213.891,24
Dezembro / 2018	RS12.265.435,42	RS3.104.237,80	RS9.161.197,62				RS9.161.197,62
				08/02/2019	RS83.240,10		
				13/02/2019	RS63.710,74		
				19/02/2019	RS123.579,47		
				19/02/2019	RS3.842,01		
				27/02/2019	RS95.566,11		
				12/03/2019	RS72.100,88		
				12/06/2019	RS71.956,27		
				12/06/2019	RS8.626.929,01		
				08/02/2019	RS3.985.388,57		
				13/02/2019	RS1.415.794,25		
				19/02/2019	RS2.831.588,50		
				27/02/2019	RS502.202,39		
				27/02/2019	RS71.956,27		
				01/04/2019	RS396.195,47		
				12/03/2019	RS2.831.588,50		
				20/03/2019	RS2.232.396,24		
				21/03/2019	RS880.693,00		
				28/03/2019	RS2.728.039,87		
				28/03/2019	RS71.956,27		
				12/04/2019	RS385.910,83		
				12/04/2019	RS2.639.463,56		
				12/04/2019	RS71.956,27		
				30/04/2019	RS3.017.547,88		
				30/04/2019	RS2.623.954,68		
				15/05/2019	RS766.633,46		
				15/05/2019	RS1.707.419,84		
				15/05/2019	RS71.956,27		
				21/05/2019	RS1.634.475,28		
				21/05/2019	RS196.451,36		
				30/05/2019	RS4.787.404,76		
				28/06/2019	RS892.337,30		
				28/06/2019	RS6.957.417,13		
				28/06/2019	RS67.159,19		
				28/06/2019	RS223.837,86		
				28/06/2019	RS446.168,66		
TOTAL: 2018	RS49.542.198,96	RS14.144.479,53	RS35.397.719,43		RS14.027.711,31	RS14.027.711,31	RS21.370.008,12
TOTAL: 2019	RS74.929.009,89	RS20.652.921,64	RS54.276.088,25		RS53.578.818,25	RS53.578.818,25	RS697.270,00
TOTAL GERAL DE REPASSES REALIZADOS NA VIGÊNCIA DO ANO DE 2019						RS60.438.817,07	

Fonte: Sistema de Administração Financeira (SAF/SES-GO) e COGER/GAOS/SES - Planilha de Provisão de Repasse Mensal do Contrato de Gestão SES/IGH (HMI), referente aos meses de novembro e dezembro de 2018.

2.2.5. Da Demonstração do Fluxo de Caixa Mensal Realizado

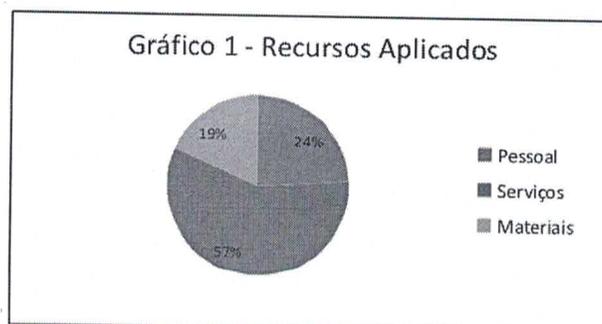
O Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento - HEMI iniciou o mês de janeiro, ou seja, 01/01/2019 com um saldo bancário de R\$ 5.696.175,90 (cinco milhões, seiscentos e noventa e seis mil, cento e setenta e cinco reais e noventa centavos).

De acordo com os dados transmitidos, conciliados com a movimentação ocorrida nas respectivas contas bancárias, os gastos nos meses de janeiro a junho de 2019 totalizaram R\$ 50.049.908,73 (cinquenta milhões, quarenta e nove mil, novecentos e oito reais e setenta e três centavos), demonstrados na Tabela 3 e Gráfico 1, abaixo:

TABELA 3 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - IGH/HMI							
1. SALDO ANTERIOR:	31/12/2018	31/1/2019	28/2/2019	31/3/2019	30/4/2019	31/5/2019	
Banco Conta Movimento	R\$ 4.000.001,50	R\$ 3,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 5.641.462,56	R\$ 4.787.406,78	
Banco Conta Aplicação Financeira	R\$ 1.696.174,40	R\$ 2.286.998,51	R\$ 1.658.544,99	R\$ 5.661.342,01	R\$ 752.207,90	R\$ 2.607.318,10	
Caixa	R\$ -						
1. TOTAL DO SALDO ANTERIOR:	R\$ 5.696.175,90	R\$ 2.287.001,51	R\$ 1.658.546,99	R\$ 5.661.344,01	R\$ 6.393.670,46	R\$ 7.394.724,86	
2. ENTRADAS EM CONTA CORRENTE							
DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
Repasses Contrato de Gestão	R\$ 6.574.165,54	R\$ 9.462.701,69	R\$ 8.816.774,76	R\$ 9.135.028,68	R\$ 9.164.340,97	R\$ 17.285.805,42	R\$ 60.438.817,07
Rendimento sobre Aplicações Financeiras	R\$ 3.648,45	R\$ 2.943,25	R\$ 1.882,75	R\$ 758,04	R\$ 1.265,90	R\$ 1.397,01	R\$ 11.695,40
Recuperação de Despesas (Anexo III - SIPEF)	R\$ 892,36	R\$ 11.126,02	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.550,04	R\$ 1.905,41	R\$ 16.486,58
Aporte para Caixa (+)	R\$ -						
Desbloqueio Judicial (+)	R\$ -	R\$ 4,00	R\$ 4,00				
SUBTOTAL DE ENTRADAS:	R\$ 6.578.696,35	R\$ 9.476.770,96	R\$ 8.818.657,51	R\$ 9.138.336,77	R\$ 9.165.629,62	R\$ 17.289.111,84	R\$ 60.467.003,05
Resgate Aplicação	R\$ 14.428.535,09	R\$ 18.704.516,97	R\$ 9.437.758,52	R\$ 7.577.406,07	R\$ 8.822.849,50	R\$ 10.182.212,75	R\$ 70.153.278,90
2. TOTAL DE ENTRADAS:	R\$ 21.007.231,44	R\$ 28.181.287,93	R\$ 18.256.216,03	R\$ 16.715.742,84	R\$ 18.988.479,12	R\$ 27.471.324,59	R\$ 130.620.281,95
3. APLICAÇÃO FINANCEIRA							
ENTRADA CONTA APLICAÇÃO (+)	R\$ 15.019.481,42	R\$ 18.075.723,36	R\$ 13.440.278,40	R\$ 2.667.940,52	R\$ 11.677.517,14	R\$ 15.090.854,34	R\$ 75.971.795,18
SAÍDAS DA C/C POR RESGATES (-)	R\$ 14.428.535,09	R\$ 18.704.516,97	R\$ 9.437.758,52	R\$ 7.577.406,07	R\$ 9.822.849,50	R\$ 10.182.212,75	R\$ 70.153.278,90
IRRF/IOF S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 3.770,67	R\$ 2.603,16	R\$ 1.405,61	R\$ 426,60	R\$ 823,34	R\$ 923,54	R\$ 9.952,92
3. RESULTADO MOV FIN EM C/ APLICAÇÃO:	R\$ 587.175,66	R\$ 631.396,77	R\$ 4.001.114,27	R\$ 4.909.892,15	R\$ 1.853.844,30	R\$ 4.907.718,05	R\$ 5.808.563,36
4. GASTOS							
Investimento	R\$ -						
Pessoal	R\$ 3.227.332,43	R\$ 1.810.340,24	R\$ 218.170,71	R\$ 1.714.596,52	R\$ 1.795.147,56	R\$ 1.791.682,19	R\$ 10.557.269,65
Serviços	R\$ 3.938.940,69	R\$ 6.155.543,18	R\$ 2.729.692,13	R\$ 4.612.980,23	R\$ 4.226.518,47	R\$ 3.224.661,80	R\$ 24.888.336,50
Materiais	R\$ 1.605.316,79	R\$ 1.316.614,01	R\$ 861.283,75	R\$ 1.111.466,85	R\$ 1.062.577,48	R\$ 2.152.693,81	R\$ 8.109.952,69
Concessionárias (água, luz e telefone)	R\$ 110.300,20	R\$ 10.039,42	R\$ 46.898,74	R\$ 89.407,67	R\$ 12.575,18	R\$ 85.692,49	R\$ 354.913,70
Tributos, Taxas e Contribuições	R\$ 294.420,91	R\$ 317.026,14	R\$ 436.176,28	R\$ 284.025,23	R\$ 309.580,74	R\$ 335.241,74	R\$ 1.978.471,04
Recibo de Pagamento a Autônomo/Diária	R\$ 2.557,80	R\$ -	R\$ 333,07	R\$ 2.622,80	R\$ 600,00	R\$ 1.900,50	R\$ 8.014,17
Rescisões Trabalhistas	R\$ 44.861,09	R\$ 138.897,78	R\$ 65.155,68	R\$ 148.350,78	R\$ 286.853,18	R\$ 512.590,19	R\$ 1.194.708,70
Pensões Alimentícias	R\$ 362,52	R\$ 379,24	R\$ -	R\$ -	R\$ 379,24	R\$ -	R\$ 1.500,24
Adiantamentos	R\$ 4.900,00	R\$ 9.085,50	R\$ 336,96	R\$ 379,24	R\$ -	R\$ 17.300,00	R\$ 32.001,70
Aluguéis	R\$ 11.022,75	R\$ 3.081,80	R\$ 7.465,35	R\$ -	R\$ 2.232,45	R\$ 8.498,63	R\$ 32.300,98
Devolução de Verba	R\$ -	R\$ 400,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 400,00
Encargos Sobre Folha de Pagamento	R\$ 742.456,06	R\$ 339.994,76	R\$ 447.030,82	R\$ 442.321,54	R\$ 485.072,75	R\$ 447.365,23	R\$ 2.884.241,16
Reembolso de Despesas (-)	R\$ 1.628,83	R\$ 1.220,25	R\$ 1.711,39	R\$ 1.432,86	R\$ 2.214,83	R\$ 1.590,04	R\$ 9.798,20
4. TOTAL DE GASTOS:	R\$ 9.984.100,07	R\$ 10.102.622,32	R\$ 4.814.254,86	R\$ 8.405.583,72	R\$ 8.163.751,88	R\$ 8.579.595,86	R\$ 50.049.908,73
5. TRANSFERÊNCIAS PARA CONTA APLICAÇÃO							
TRANSFERÊNCIAS DA C/C PARA C/A (-)	R\$ 15.019.481,42	R\$ 18.075.723,36	R\$ 13.440.278,40	R\$ 2.667.940,52	R\$ 11.677.517,14	R\$ 15.090.854,34	R\$ 75.971.795,18
Aporte para Caixa (-)	R\$ -						
Devolução do Saldo de Caixa (-)	R\$ -						
Bloqueio Judicial (-)	R\$ -	R\$ 4,00	R\$ 4,00				
5. TOTAL DE TRANSF. PARA APLICAÇÃO	R\$ 15.019.481,42	R\$ 18.075.723,36	R\$ 13.440.278,40	R\$ 2.667.940,52	R\$ 11.677.517,14	R\$ 15.090.858,34	R\$ 75.971.799,18
6. SALDO FINAL NO PERÍODO (1 + 2 - 3 - 4 + 5)	R\$ 2.287.001,51	R\$ 1.658.546,99	R\$ 5.661.344,01	R\$ 6.393.670,46	R\$ 7.394.724,86	R\$ 16.103.313,30	
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA SEM ALTERAÇÃO NO SALDO BANCÁRIO							
TEV - Transferências Entre Contas (Entradas)	R\$ 14.742.084,58	R\$ 11.274.197,09	R\$ 10.734.000,00	R\$ 3.594.000,00	R\$ 13.576.176,68	R\$ 15.610.223,69	
TEV - Transferências Entre Contas (Saídas)	R\$ 14.742.084,58	R\$ 11.274.197,09	R\$ 10.734.000,00	R\$ 3.594.000,00	R\$ 13.576.176,68	R\$ 15.610.223,69	
SALDO BANCÁRIO							
	31/1/2019	28/2/2019	31/3/2019	30/4/2019	31/5/2019	30/6/2019	
Banco Conta Movimento	R\$ 3,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 5.641.462,56	R\$ 4.787.406,78	R\$ 8.586.880,14	
Banco Conta Aplicação	R\$ 2.286.998,51	R\$ 1.658.544,99	R\$ 5.661.342,01	R\$ 752.207,90	R\$ 2.607.318,10	R\$ 7.516.433,16	
CAIXA	R\$ -						
SALDO TOTAL	R\$ 2.287.001,51	R\$ 1.658.546,99	R\$ 5.661.344,01	R\$ 6.393.670,46	R\$ 7.394.724,86	R\$ 16.103.313,30	
DIFERENÇA (SALDO DO FINAL X EXTRATO)	R\$ -						

FONTE: EXTRATOS BANCÁRIOS, SIPEF E BALANCETE

OBS.: APÓS ANÁLISE DOS DADOS TRANSMITIDOS VIA SIPEF E O FLUXO DE CAIXA ENCAMINHADO PELA OS, EMBORA HAJA FECHAMENTO DOS SALDOS, CONSTATAMOS QUE, A OS NÃO INFORMOU OS VALORES CORRESPONDENTES AO CAIXA FUNDO FIXO. JANEIRO: R\$ 400,00; FEVEREIRO: R\$ 1.900,00; MARÇO A JUNHO: R\$ 2.500,00, CONFORME CONSTAM NOS BALANÇETES. E DE ACORDO COM O FLUXO DE CAIXA APRESENTADO PELA A OS A MESMA NÃO INFORMOU O VALOR DE R\$ 4,00 REFERENTE A DESBLOQUEIO JUDICIAL (ENTRADA) E BLOQUEIO JUDICIAL (SAÍDA).



Fonte: Demonstração de Fluxo de Caixa

2.2.6. Da Análise (CAC)

A metodologia D+1 entrou em operação a partir de 22/02/2017, e, no período compreendido entre 01/01/2019 a 30/06/2019 foram transmitidos 2.770 registros, dos quais até a presente data foram examinados 1.398 registros financeiros. Deste total, houve diligenciamento a OS de 412 operações, por ter sido detectada alguma inconsistência na documentação apresentada e/ou na natureza do gasto. Entretanto cabe ressaltar que o fato não esgota a possibilidade de realização de futuras averiguações, nos casos que couber, podendo ter por

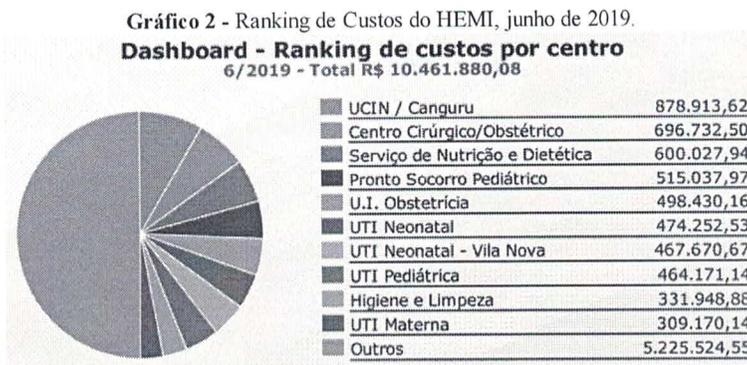
escopo os temas aqui abordados e/ou outros que visem garantir a correta aplicação dos recursos públicos em consonância com os objetivos pactuados contratualmente.

2.3. Análise realizada pela Coordenação de Economia em Saúde (COES)

As informações objeto desta análise constituem o resultado do acompanhamento de custos, relativo ao período de **janeiro a junho de 2019**, do Contrato de Gestão nº 131/2012 – SES-GO e 7º Termo Aditivo, celebrado entre o Instituto de Gestão e Humanização – IGH, para operacionalização do **Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir Nascimento - HEMI**, elaborado pela Coordenação de Economia em Saúde – COES/Gerência de Avaliação de Organizações Sociais – GAOS.

Foram extraídos do sistema KPIH - *Key Performance Indicator for Health* dados alimentados pela Organização Social IGH, relativos aos custos do Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir Nascimento, sob a consultoria da equipe da PLANISA.

A análise foi realizada a partir do estudo do “*Ranking de custo*” (proveniente do KPIH) que possibilita a visualização dos centros de custos classificados conforme o maior dispêndio (Gráfico 2). Posteriormente foi realizada a análise dos três centros de custos mais onerosos comparando-os com as demais unidades da Secretaria com perfis semelhantes e de mesmo porte, gerenciados por Organizações Sociais.



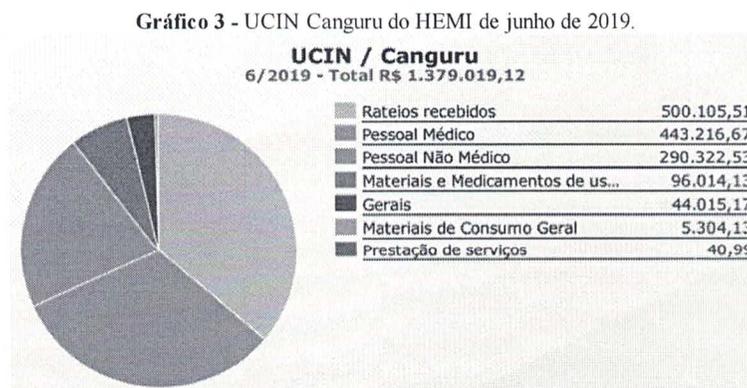
Extraído do sistema KPIH

O levantamento do relatório Ranking de Custos (sem rateio) exibe os dez primeiros centros de custos mais onerosos da Unidade (produtivos e auxiliares). Observa-se que a presença de centros de custos auxiliares ou administrativos (serviços de nutrição e dietética e higiene e limpeza) no ranking denota que o serviço de apoio está dispendioso para a Unidade, uma vez que seu impacto econômico é maior que o próprio serviço assistencial ao paciente (centros de custos produtivos).

Constatou-se que as primeiras posições são: UCIN Canguru, Centro Cirúrgico/Obstétrico e Serviço de Nutrição e Dietética. Vale ressaltar que para a análise individualizada de cada centro de custo consideraram-se os rateios recebidos. Para a análise comparativa os percentis apresentados são da base de dados do KPIH, que engloba hospitais dentro e fora do Estado de Goiás.

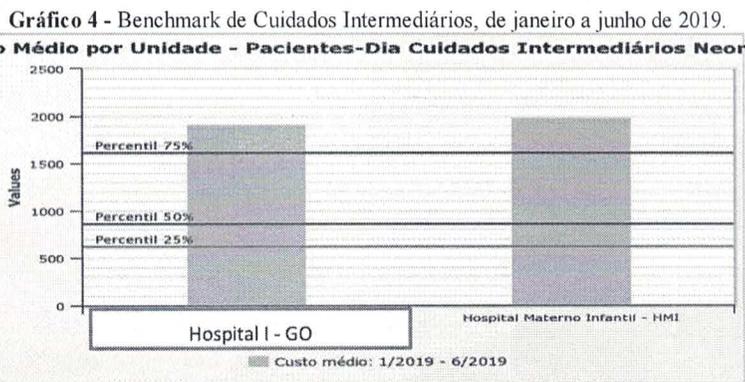
2.1 UCIN Canguru

Destacam-se rateios recebidos (36% dos custos) e custo com pessoal médico (32%). Esclarece-se que os rateios recebidos são compostos pelas demais contas de custos que envolvem todos os serviços prestados na Unidade (gráficos 03 e 04).



Extraído do sistema KPIH

Ressalta-se que o consumo com materiais médicos hospitalares e medicamentos representa apenas 7% do custo neste centro. Apurou-se o custo unitário por atendimento de R\$ 1.988,53 (sem SADT) com média de **723** pacientes dia por mês.

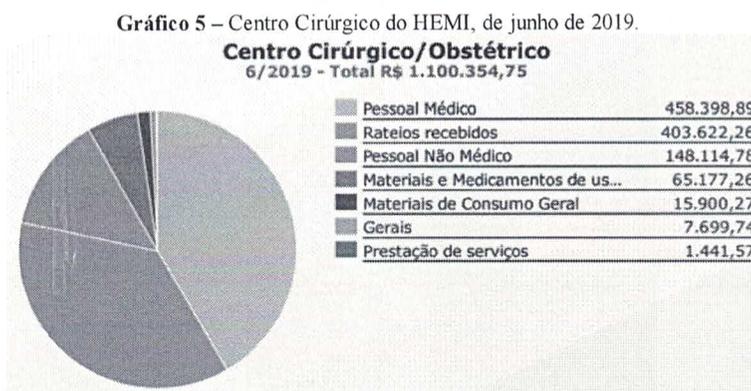


Extraído do sistema KPIH

Enquanto o Hospital I produziu 183 pacientes dia neste centro de custo o HMI produziu 723 pacientes dia no mesmo período. Observando-se parâmetros de custo oriundos de base externa extraídos do sistema KPIH verifica-se que os percentis da amostra de custo unitário para o mesmo serviço estão representados por P25 R\$815 P50 R\$941 e P75 R\$1.433. O custo atual unitário deste centro de custos é 39% acima do maior parâmetro da base externa.

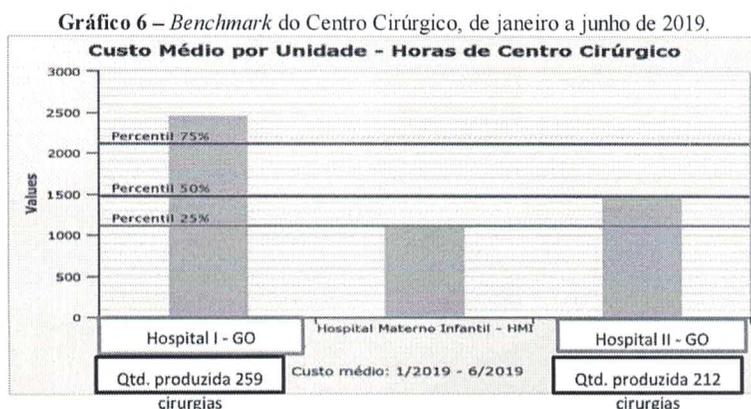
2.2 Centro Cirúrgico/Obstétrico

O gráfico 5 apresenta os custos que compõem o centro de custo **Centro Cirúrgico/Obstétrico**, destacando-se custo com pessoal médico (42%). Observa-se que o centro cirúrgico possui 06 salas e 02 leitos de RPA e apresenta taxa de ocupação de 41% (gráficos 05 e 06).



Extraído do sistema KPIH

Foram realizadas 423 cirurgias, a um custo por hora de R\$ 1.101,05, com tempo médio por cirurgia de 2h47min e um custo por cirurgia de R\$2.714,81.



Extraído do sistema KPIH

A conta Pessoal Médicos PJ apresentou gasto médio no período de R\$385.602, correspondendo a 77% do gasto com pessoal médico e 32% do custo total do centro.

Neste período os rateios totalizam 37% do centro de custo e o custo variável deste centro é da ordem de 26,4%.

No semestre os rateios totalizam 38% e o custo variável 28%. Em comparação a unidade cujo centro cirúrgico apresentou 56% mais ocupação, com produção praticamente 2x maior em horas, observou-se que a unidade comparada apresenta um rateio na ordem de

22% e custo variável 36%. Os rateios da unidade comparada são 42% menores neste centro de custo.

2.3 Serviço de Nutrição e Dietética

O gráfico 7 apresenta os custos que compõem o centro de custo Serviço de Nutrição e Dietética, destacando-se que a prestação de serviços representa 82% dos custos neste período.

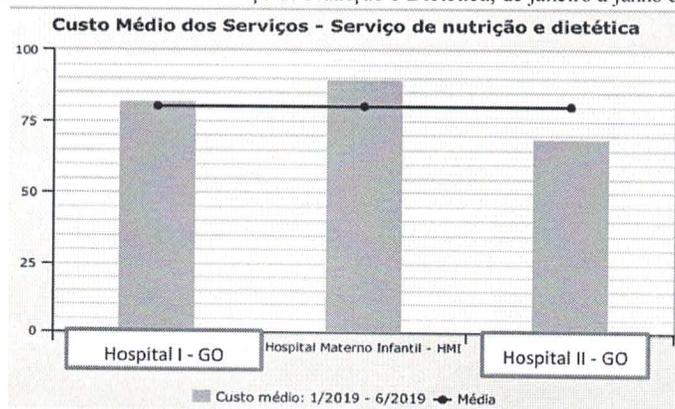
Gráfico 7 - Serviço de Nutrição e Dietética do HEMI, de junho de 2019.



Extraído do sistema KPIH

Ao analisar o Gráfico 8, que mostra o comparativo dos custos médios apurou-se o custo diário médio de R\$ 89,50, que é 30% acima do custo unitário do Hospital II.

Gráfico 8 – Benchmark de Serviço de Nutrição e Dietética, de janeiro a junho de 2019.



Extraído do sistema KPIH

Apurou-se o custo diário médio de R\$ 89,50, que é 30% acima do custo unitário do Hospital II.

2.4 Transparência da OSS

A GAOS também é responsável por acompanhar e receber a documentação das OSS a serem publicada no Portal OSS Transparência/SES.

Em 2016, iniciaram-se estudos para identificar as exigências legais quanto à transparência das entidades privadas sem fins lucrativos que recebem recursos públicos para realização de ações de interesse público, no Estado de Goiás. Assim, considerou-se a necessidade da construção de uma metodologia que orientasse as organizações sociais e seus órgãos supervisores sobre as leis que se referem à transparência pública e sobre como suas previsões seriam cobradas para efeito de avaliação. Dessa forma, a metodologia foi criada considerando não apenas a lei de acesso à informação, mas ainda as resoluções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Por determinação legal, todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, os demais Poderes, bem como os Tribunais de Contas, o Ministério Público e as entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos, devem disponibilizar em seus sites informações por eles produzidas e/ou custodiadas, de forma a garantir o direito constitucional de acesso à informação.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado realizou, durante os meses de maio e junho de 2019, a avaliação dos sites de Acesso à Informação das Organizações Sociais OSS com Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores, referente a cada Contrato de Gestão. Os resultados da referida avaliação foram encaminhados para as OSS contendo as orientações de melhoria a serem realizadas tanto no sítio do Órgão Supervisor como no sítio da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

Assim, durante a reunião de monitoramento, foi destacada a importância de leitura cuidadosa dos relatórios individuais

recebidos sobre este assunto, verificando se todas as recomendações, para atendimento obrigatório à IN 01/2019 da CGE.

Considerando o primeiro relatório de avaliação emitido pela CGE referente ao HEMI, a unidade hospitalar obteve percentual de atendimento à legislação vigente de 44,86% (quarenta e quatro e oitenta e seis por cento).

Considerando que no dia 18 de setembro de 2019, a COMACG e integrantes da GAOS reuniram-se com o IGH, examinando com minúcia o relatório de avaliação emitido pela CGE sobre o baixo percentual apresentado, na oportunidade, ratificou-se que o IGH deveria tomar todas as providências cabíveis para o envio da documentação adequada para sanar as inconsistências no Portal OSS Transparência/SES, de acordo com a metodologia da CGE, o que vem ocorrendo, gradativamente, desde o referido encontro.

3. CONCLUSÃO

Como explanado em linhas retro, cada coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, o qual foi colacionado em um único documento, o presente relatório, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social na parceria quanto ao gerenciamento da Unidade Hospitalar avaliada.

A COMFIC expõe que o HEMI cumpriu **parcialmente** as metas contratualizadas de Produção Assistencial (Parte Fixa), posto que as metas referentes ao atendimento de Urgência e Emergência não foram alcançadas, ficando com 28,56 abaixo da meta contratualizada (sendo permitida uma variação de até 15% a menor ao centro da meta).

No semestre avaliado, a Organização Social enviou todos os relatórios dos Indicadores de Qualidade (Parte Variável), cumprindo as metas qualitativas estabelecidas no 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 131/2012–SES/GO.

Em reunião de avaliação dos resultados no dia 18 de setembro de 2019, foi apresentado a OSS o ajuste financeiro semestral a menor de 10% no valor de **R\$ 987.671,81 (novecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos)** respectivo ao custeio de R\$ 9.876.718,11 (nove milhões, oitocentos e setenta e seis mil, setecentos e dezoito reais e onze centavos) destinado ao atendimento de urgência e emergência, por alcançar um percentual de 71,44% dos Atendimentos de Urgência e Emergência.

A OSS apresentou justificativas pelo Ofício nº 136/2019 – DG/HMI acerca das causas que levaram ao não cumprimento da meta de atendimento de urgência e emergência, e após análise quanto à competência: técnica, contratual e fiscalizatória, esta coordenação ratifica o desconto financeiro a menor.

As causas apontadas pela OSS foram que a meta foi superestimada e afetada pela saída do serviço de ginecologia e mastologia, e que a regulação passou a encaminhar preferencialmente casos de alta e média complexidade, reduzindo drasticamente os atendimentos a pacientes classificados como azul, verde e branco.

Salientamos que quanto a justificativa de que a meta da Urgência e Emergência foi superestimada, esta Coordenação não irá acatar, visto que, a série histórica do quantitativo dos atendimentos foi analisada pela Secretaria de Estado da Saúde, e da mesma forma que houve um aumento do quantitativo de atendimentos houve também o ajuste do repasse de acordo com o 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 131/2012- SES/GO que diz no item 1.2 “Ajustar o quantitativo de Metas de Produção pactuadas e o consequente ajuste no repasse financeiro mensal para o 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 131/2012 – SES/GO”. E como complemento desta justificativa, a OSS apontou que a saída do serviço de ginecologia e mastologia afetou o alcance da meta em questão, no entanto, este serviço foi transferido no ano de 2017 para o Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG, e se configura como um atendimento eletivo, dessa forma, repercutindo em diminuição do quantitativo de consultas especializadas.

Quanto à justificativa de que a regulação passou a encaminhar preferencialmente casos de média e alta complexidade, reduzindo drasticamente os atendimentos a pacientes classificados como azul, verde e branco, nota-se que o HMI é uma unidade de nível terciário destinada a média e alta complexidade preferencialmente e prioritariamente, e os demais casos devem ser referenciados para unidades primárias e secundárias da Rede de Atenção à Saúde.

Todavia, é digno de nota que não acatar as justificativas não se trata de aplicação de penalidades previstas na Cláusula Décima Quarta do Contrato de Gestão nº 131/2012 - SES/GO; e não se vincula a nenhuma das cláusulas devidamente cumpridas pela OSS. Trata-se da aplicação de ajuste financeiro previsto da Tabela I, do Anexo Técnico II, 7º Termo Aditivo, frente à atividade realizada conforme percentual de volume contratado e conforme previsto no item 1 do mesmo Anexo.

A CAC refere que as informações objeto deste Relatório constituem o resultado consolidado dos trabalhos de acompanhamento da movimentação financeira e contábil, no período de janeiro a junho de 2019, relativa ao Contrato de Gestão nº 131/2012-SES, para a gestão e operacionalização do Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento - HMI. Quanto aos apontamentos trazidos, informa que o sistema é acompanhado diariamente e que as observações dispostas no SIPEF D+1 podem ser corrigidas, dentro do prazo estabelecido, bem como existe o prazo para defesa e contraditório após a emissão das notas técnicas semestrais, que subsidiarão a elaboração da prestação das contas anual.

Recomenda observância às questões que foram abordadas presencialmente, lavradas em Ata na Reunião realizada no dia 18/09/2019, no CONECTA-SUS desta Secretaria.

A COES, quanto à análise da UCIN Canguru, requer, caso oportuno, a apresentação de medidas para redução do custo deste centro. A mesma análise ocorre quanto o Centro Cirúrgico/Obstétrico, pontuando-se pela redução do custo também deste centro, com ênfase em redução de custos fixos. Em relação ao Serviço de Nutrição e Dietética, a COES requer que se apresente à SES-GO, estudo de viabilidade econômica quanto à contratação de serviços de terceiros (PJ) em comparação a contratação própria (CLT) e se apresente plano de ação para redução do custo deste serviço.

Neste sentido, a Gerência pontua, entretanto, que faz-se necessário aprofundar no estudo dos custos, ante as características peculiares de toda a estrutura física e de atendimentos no HMI, o que será acompanhado ao longo do semestre.

Quanto à transparência da informação, reforçou-se pela necessidade em se atualizar os dados exigidos pela Controladoria do Estado de Goiás, bem como em manter os demais informados com a frequência referida na metodologia.



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA ANTONINO DE QUEIROZ, Coordenador (a)**, em 04/12/2019, às 10:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS DE OLIVEIRA CARNEIRO ALMEIDA, Analista**, em 04/12/2019, às 10:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA, Coordenador (a)**, em 04/12/2019, às 11:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARIA DOS SANTOS, Coordenador (a)**, em 04/12/2019, às 11:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE BATISTA SALAZAR, Subcoordenador (a)**, em 04/12/2019, às 11:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **REGIANE CORREIA DUTRA E SILVA, Subcoordenador (a)**, em 04/12/2019, às 11:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 04/12/2019, às 11:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000010114918 e o código CRC 49DBD4AA.

GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIANIA - GO 0- S/C



Referência: Processo nº 201900010040741



SEI 000010114918